

Leis

LEI Nº 10.136

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

JANEIRO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
FEVEREIRO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
MARÇO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
ABRIL
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
MAIO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
JUNHO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
JULHO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
AGOSTO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
SETEMBRO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
OUTUBRO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
NOVEMBRO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
DEZEMBRO
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de dezembro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

NÃO DÊ CHANCE
ao mosquito
transmissor
da dengue, zika
e chikungunya

Elimine possíveis focos do
mosquito *Aedes aegypti*.



PREFEITURA DE
VITÓRIA